

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

PORTARIA Nº. 66/2022

O Presidente do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da Lei Municipal nº 1.691/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 36 da Lei Municipal nº 1.691/2005 a servidora/ segurada **QUITÉRIA DE AQUINO GUEDES**, Serviçal, Grau IV, Matrícula nº 684, inscrita no CPF [REDACTED] e portadora do RG [REDACTED] - SSP/AL.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

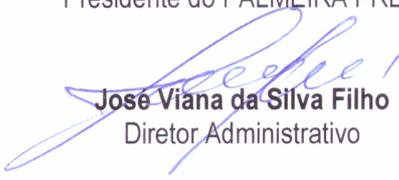
Art. 3º - O valor dos proventos corresponde ao vencimento base acrescidos de 22% de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 01 de outubro de 2022.

Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV


José Viana da Silva Filho
Diretor Administrativo